



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

ANO LIX N° 14.162

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I - que a construção da sede institucional do Poder Legislativo seja concluída, no prazo máximo, de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato de cessão de uso, sob pena de ver rescindido o referido instrumento;

II - além de promover a construção da sede institucional as suas expensas, a Câmara Municipal deverá executar, com seus próprios recursos, todas as obras viárias do entorno necessárias à adequada circulação de pessoas e veículos, em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;

III - a Câmara Municipal deverá se responsabilizar por elaborar os projetos arquitetônico, de impermeabilização, fundação e estrutural, das instalações hidráulico-sanitárias e de gás e das instalações elétricas, dentre outros necessários à conclusão das obras de implantação de sua sede institucional e das obras viárias de seu entorno, tomando as providências necessárias junto aos órgãos competentes para o regular licenciamento de todas essas obras;

IV - deverá providenciar e/ou garantir que a empresa que irá executar as obras de que trata este artigo faça a abertura do cadastro da Matrícula CEI junto à Receita Federal e efetue os recolhimentos relativamente às contribuições previdenciárias da obra em questão;

V - deverá providenciar e/ou garantir que após a emissão do Visto de Conclusão da Obra seja feita a averbação das edificações na matrícula do imóvel, sendo que essas despesas deverão ser custeadas pela Câmara Municipal, sem qualquer ônus ao Orçamento do Poder Executivo, sendo que todas as edificações e benfeitorias que a Câmara Municipal executar no imóvel ora cedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da referida cessão;

VI - que a conservação e manutenção do imóvel, durante todo o prazo da outorga, fiquem a cargo exclusivo da Câmara Municipal, bem como a reposição decorrente de eventuais danos, furtos e roubos ocorridos no local, os quais deverão ser informados à Prefeitura Municipal;

VII - que o imóvel ora cedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido, devendo ser utilizado exclusivamente para o funcionamento dos serviços do Poder Legislativo ou para atividades auxiliares desse Poder;

VIII - que a Câmara Municipal atenda às solicitações da cedente para uso das dependências construídas, desde que tal uso não prejudique suas atividades institucionais;

IX - que a cessão de que trata esta Lei se dará por prazo indeterminado, que se iniciará a partir da celebração do contrato de cessão de uso;

X - que em caso de encerramento do contrato de cessão, cabe à Câmara Municipal de Piracicaba informar a Prefeitura Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias, inclusive especificando os materiais não permanentes que serão removidos da área objeto da cessão, sendo o imóvel devolvido ao Município de Piracicaba, com todas as benfeitorias nele executadas, independentemente de qualquer ação judicial.

Art. 3º Não se verificando a finalidade prevista nesta Lei ou em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 2º, retro, ou no contrato celebrado entre as partes, o Município de Piracicaba poderá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 4º Todas as despesas com licenças e averbações necessárias para regularização do imóvel e para execução dos objetivos desta Lei correrão às custas do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 5º Uma vez realizada a transferência da sede institucional do Poder Legislativo para o imóvel de que trata esta Lei, a Câmara Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao encerramento do contrato de cessão de uso e para devolução dos imóveis de que trata a Lei nº 10.073, de 06 de maio de 2.024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal

A ser desincorporada e objeto de cessão de uso: 15.774,73 m².

Imóvel: Terreno com frente para a Avenida Jaime Pereira, situado no Bairro Ondas, neste Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Descrição: inicia-se no ponto "C1", localizado em ponto de confrontação com o imóvel da matrícula nº 103.622; daí segue no rumo de 21°05'04" NE por uma distância de 57,813 metros até o ponto "C2", confrontando com a Avenida Jaime Pereira; daí deflete à direita e segue no rumo de 89°52'23" NE por uma distância de 85,955 metros até encontrar o ponto "C3"; daí segue no rumo de 66°14'22" SE por uma distância de 110,530 metros até o ponto "C4"; daí segue no rumo de 23°45'38" SW por uma distância de 64,775 metros até o ponto "C5"; daí segue no rumo de 60°06'56" SW por uma distância de 34,496 metros até o ponto "C6"; daí segue no rumo 66°14'22" NW, por uma distância de 165,974 metros até o ponto "C1", início da presente descrição, confrontando desde o ponto "C2", até o ponto "C1" com o imóvel da matrícula nº 103.622, encerrando uma área de 15.774,73 metros quadrados ou 1,57747 hectares, e perímetro de 518,76 metros"

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para que a Câmara Municipal de Piracicaba realize a construção de sua sede institucional e mantenha em funcionamento os serviços do Poder Legislativo no Município de Piracicaba.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso gratuita de imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Jaime Pereira, no bairro Ondas, neste Município, à Câmara Municipal de Piracicaba, para a construção de sua sede e funcionamento dos serviços do Poder Legislativo, conforme específica".

A presente propositura tem como objetivo ceder, a pedido da Mesa Diretora da Câmara Municipal, uso de área pública com metragem total de 15.774,73 m², localizada na Avenida Jaime Pereira, no bairro Ondas, neste Município, por prazo indeterminado, para que a Câmara Municipal de Piracicaba, com recursos próprios, construa sua sede institucional e realize as obras viárias de seu entorno, com o objetivo do atendimento de suas finalidades precípuas e as atividades auxiliares desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Cabe destacar que a cessão de uso é o instrumento jurídico correto para aplicação da presente outorga, vez que, segundo Hely Lopes Meirelles: "cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas ... A cessão de uso entre órgãos da mesma entidade não exige autorização legislativa e se faz por simples termo e anotação cadastral, pois é ato ordinário de administração através do qual, o Executivo distribui seus bens entre suas repartições para melhor atendimento do serviço. Quando, porém, a cessão é para outra entidade, necessário se torna autorização legal para essa transferência de posse, nas condições ajustadas entre as Administrações interessadas. Em qualquer hipótese, a cessão de uso é ato de administração interna que não opera a transferência da propriedade e, por isso, dispensa registros externos" (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Ed. 2001. Malheiros Editores. 487/488 p.)

As condições da cessão de uso estão especificadas na presente propositura, bem como o prazo para encerramento do contrato de cessão de uso e para devolução dos imóveis institucionais de que trata a Lei nº 10.073, de 06 de maio de 2.024 (Prédio Principal "Edifício Prudente de Moraes", localizado à Rua Alferes José Caetano, 834; Prédio Anexo "Guerino Trevisan", com entradas pela Rua São José, 547 e pela Rua do Rosário, 833; e estacionamento de veículos, localizado na confluência da Rua Alferes José Caetano, Rua São José e Rua Elisabete Aparecida Nogueira Soares), hoje ocupados pelas atividades do Poder Legislativo, sendo importante salientar que esse prazo começará a correr somente a partir da transferência da sede institucional do Poder Legislativo para o imóvel de que trata esta propositura.

Portanto, diante da importância dos trabalhos legislativos realizados junto a essa Casa de Leis, do crescimento de nossa cidade, da necessidade de que a sede do Poder Legislativo comporte seus serviços e Gabinetes de forma adequada e em localização acessível e que não cause transtornos ao trânsito local e no intuito de trazer maior comodidade à população que frequenta o local e aos servidores municipais que contribuem para seu funcionamento é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



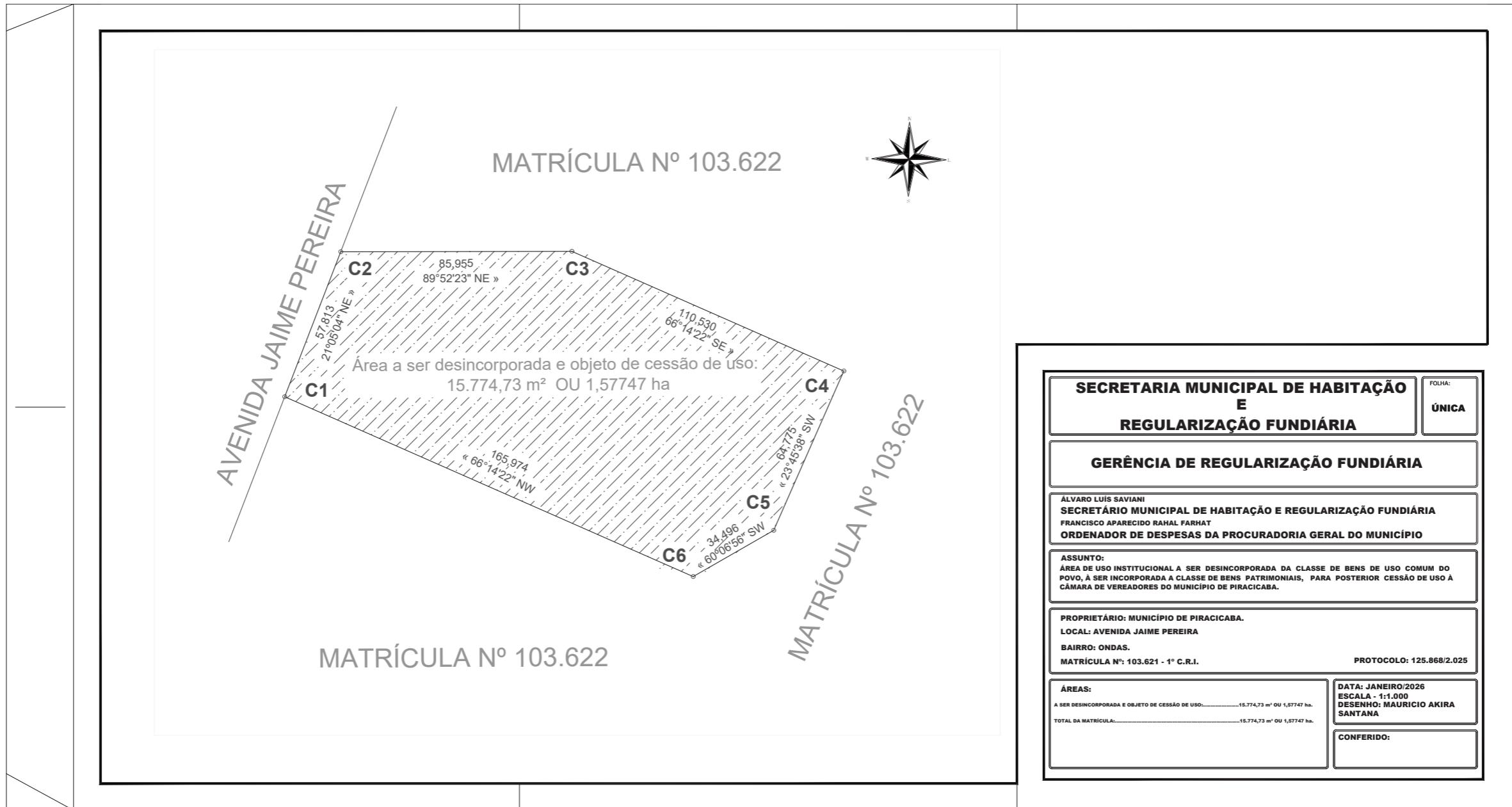
Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





Assinaturas do documento

"Planta de desafetação e cesão de uso - Janeiro 2026"



Código para verificação: **ERY9I8KK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT** (CPF: ***.112.088-**) em 19/01/2026 às 11:09:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 11/07/2023 - 09:29:55 e válido até 10/07/2026 - 09:29:55.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALVARO LUIS SAVIANI** (CPF: ***.282.938-**) em 19/01/2026 às 08:16:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:51:03 e válido até 16/07/2028 - 11:51:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO AKIRA SANTANA** (CPF: ***.672.478-**) em 16/01/2026 às 15:49:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 11:21:27 e válido até 14/12/2028 - 11:21:27.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/125868**
e o código **ERY9I8KK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



PÁGINA: 44
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Assunto: Área de uso institucional a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo, a ser incorporada a classe de bens patrimoniais, para posterior cessão de uso à Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Jaime Pereira – Bairro Ondas.

Matrícula nº: 103.621 do 1º C.R.I.

Área:

A ser desincorporada e objeto de cessão de uso:15.774,73 m² ou 1,57747 ha.

Total da matrícula:15.774,73 m² ou 1,57747 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desincorporada e objeto de cessão de uso:

15.774,73 m².

Imóvel: Terreno com frente para a Avenida Jaime Pereira, situado no Bairro Ondas, neste Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Descrição: inicia-se no ponto “C1”, localizado em ponto de confrontação com o imóvel da matrícula nº 103.622; daí segue no rumo de 21°05'04" NE por uma distância de 57,813 metros até o ponto “C2”, confrontando com a Avenida Jaime Pereira; daí deflete à direita e segue no rumo de 89°52'23" NE por uma distância de 85,955 metros até encontrar o ponto “C3”; daí segue no rumo de 66°14'22 SE por uma distância de 110,530 metros até o ponto “C4”; daí segue no rumo de 23°45'38" SW por uma distância de 64,775 metros até o ponto “C5”; daí segue no rumo de 60°06'56" SW por uma distância de 34,496 metros até o ponto “C6”; daí segue no rumo 66°14'22" NW, por uma distância de 165,974 metros até o ponto “C1”, início da presente descrição, confrontando desde o ponto “C2”, até o ponto “C1” com o imóvel da matrícula nº 103.622, encerrando uma **área de 15.774,73 metros quadrados ou 1,57747 hectares, e perímetro de 518,76 metros.**

Piracicaba, 14 de janeiro de 2.026.

Mauricio Akira
Gerência de Regularização Fundiária



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/125868, materializada por: G.C.V em 19/01/2026 14:49 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Memorial descritivo desafetação e cessão de uso - Janeiro 2026"



Código para verificação: **FVJE3X1B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO AKIRA SANTANA (CPF: ***.672.478-**) em 14/01/2026 às 17:29:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 11:21:27 e válido até 14/12/2028 - 11:21:27.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/125868**

e o código **FVJE3X1B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N°2
REGISTRO GERAL

Matrícula 103.621 **Ficha** 01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

CNM: 111518.2.0103621-68

1º **primeiro**
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

20 de maio de 2015

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Avenida Jaime Pereira, situado no Bairro do Bongue, neste Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: inicia-se no ponto C1, localizado em ponto de confrontação com o imóvel da matrícula nº 103.622; daí segue no rumo de 21°05'04"NE por uma distância de 57,813 metros até o ponto C2, confrontando com a Avenida Jaime Pereira; daí, deflete à direita e segue no rumo de 89°52'23"NE por uma distância de 85,955 metros até o ponto C3; daí segue no rumo de 66°14'22"SE por uma distância de 110,530 metros até o ponto C4; daí segue no rumo de 23°45'38"SW por uma distância de 64,775 metros até o ponto C5; daí segue no rumo de 60°06'56"SW por uma distância de 34,496 metros até o ponto C6; daí segue no rumo de 66°14'22"NW, por uma distância de 165,974 metros até o ponto C1, inicio da presente descrição, confrontando desde o ponto C2, até o ponto C1 com o imóvel da matrícula nº 103.622, encerrando uma área de 15.774,73 metros quadrados, ou 1,57747 hectares, e perímetro de 518,76 metros.

CADASTRO MUNICIPAL: Setor 29, Quadra 0223, Lote 0727 e CPD 1573117. (em área maior)

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 5º andar, conjunto 53, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.958.693/0001-43.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1 de 03/09/2008 na matrícula 21795, desta serventia.
Protocolo nº 340083 de 09/04/2015.

Renan S. Degaspari
Escrevente

AV. 1 - 3 de março de 2017

CADASTRO
De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, o IMÓVEL está cadastrado como Setor 29, Quadra 0223, Lote 0616, e CPD 1596744.
Protocolo nº 363401 de 23/02/2017

Thais G. Targon
Escrevente

R. 2 - 3 de março de 2017

DOAÇÃO
Pela escritura pública datada de 20/02/2017, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1654, páginas 119/124, e ata retificativa datada de 22/02/2017, lavrada no livro 1654, página 140, nas mesmas notas, a proprietária RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu por doação, o IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor de R\$123.200,64, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, CNPJ/MF 46.341.038/0001-29.
Valor venal atualizado: R\$1.187.126,52.

continua no verso

SOLICITADO POR: PREFEITURA PIRACICABA/SP - CPF/CNPJ: 00.410.380-0001-00 - DATA: 08/10/2025 09:24:14 - VALOR: R\$ 13,53

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

.onr | Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 103.621 | Ficha 01
Verso

CNM: 111518.2.0103621-68

1º | primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Protocolo nº 363401 de 23/02/2017

Thais G. Targon
Escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 13,53**

Peca do processo/documento PMP-2025/125868, materializada por G.C.V em 19/01/2026 14:50. CPF: ***.936.888-**
SOLICITADO POR: PREFEITURA PIRACICABA-SP - CPF/CNPJ: ***.410.380-** DATA: 08/10/2025 09:24:14 - VALOR: R\$ 13,53

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

.onr | Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº06/2026

PROTOCOLO: 2025/125868

Solicitante: Prefeitura do Município de Piracicaba

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor real do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de **desincorporação de classe e cessão de uso**.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor real do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do imóvel e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Levando em consideração o exposto na **página 44** do processo **em epígrafe**, no que diz respeito ao imóvel avaliando ser usado pela Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba. Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de valores venais, não expressando o valor mercantil que, na prática, é definido pelas condições (comprador e vendedor) envolvendo, em especial, a lei da oferta e da procura. Ressalta-se que o valor apurado reflete valores venais na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.



Página: 55

2/5

Identificação e caracterização do imóvel avaliado

O imóvel avaliado está localizado em **AVENIDA JAIME PEREIRA, Nº 0, MARINS - PIRACICABA/SP - CEP: 13400-970**, sendo caracterizado como **bem comum do povo**. Possui **15.774,73 m²** de área territorial matriculada e sem registro de área edificada cadastrada.

Matrícula: 103.621 de 1º C.R.I

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.29.0223.0616.0000 **I.C. REDUZIDO:** 1606828

Diagnóstico de mercado

Visto que trata-se de imóvel público destinado ao uso público, não foram realizadas pesquisas de mercado.

Métodos e procedimentos utilizados

O valor venal resulta na ação do legislador quando fixa por lei o valor de cada imóvel, mediante critérios de apuração para o metro quadrado da construção e terreno, compreendendo-se uma estimativa de valor em uma eventual venda à vista.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados em decreto **20.274 de 23 de dezembro de 2024** que dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2025 e dá outras providências. Foram consideradas variáveis como zona venal, área de terreno, valor venal e presença ou ausência de área edificada.

Dados utilizados

Os dados utilizados na avaliação incluem informações do imóvel avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: ONDAS, Zona Venal 13
- Tipologia: Terreno urbanizado
- Área privativa: 15.774,73 m²

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, SAÚL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, MAURICIO AKIRA SANTANA, FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARRAT. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/125868 e o código TSKj9fPKv.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/125868, materializada por: G.C.V em 19/01/2026 14:51 CPF: ***.936.888-**



3/5

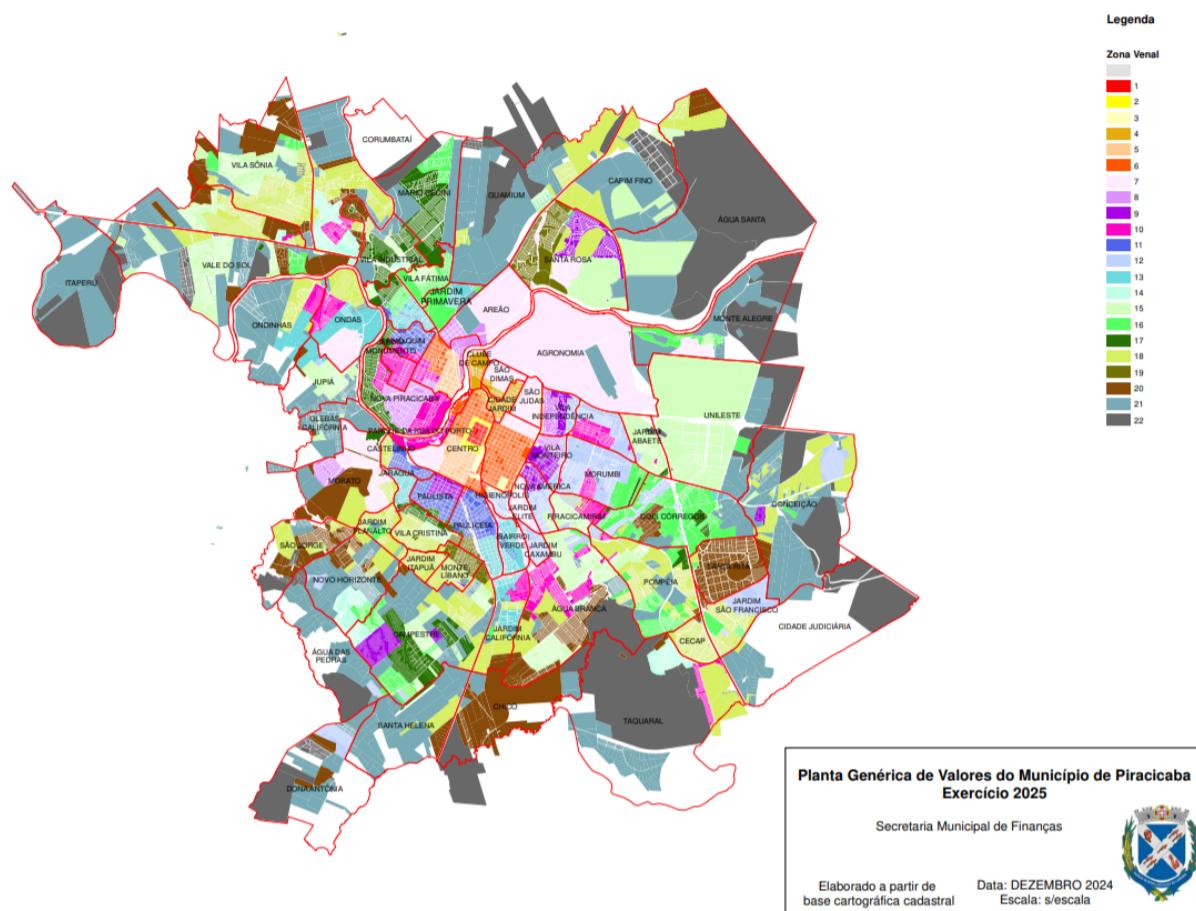
Tabela do decreto 20.274 de 23 de dezembro de 2024.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2025		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08 Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m ² em R\$ - Janeiro - 2025	Valor m ² em R\$ - Janeiro - 2025
1	3.917,58	783,52
2	2.121,83	424,37
3	1.142,47	228,49
4	979,21	195,84
5	815,99	163,20
6	587,60	117,52
7	489,60	97,92
8	375,14	75,03
9	326,39	65,28
10	260,94	52,19
11	228,35	45,67
12	163,13	32,63
13	130,36	26,07
14	114,13	22,83
15	97,63	19,53
16	81,41	16,28
17	65,14	13,03
18	58,67	11,73
19	52,01	10,40
20	45,63	9,13
21	39,12	7,82
22	16,15	3,23

Mapa de zonas venais do decreto 20.274 de 23 de dezembro de 2024:

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, SAÚL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, MAURICIO AKIRA SANTANA, FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARRAT. Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/125868 e o código TSKj9PKv.



Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:

- Zona venal
- Valor venal por metro quadrado
- Área do terreno

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Identificando a zona venal através do mapa de zonas venais do referido imóvel avaliado, Zona Venal 13, associando à tabela do decreto 20.274 de 23 de dezembro de 2024, obtém-se um valor de R\$65,14/m² de terreno, multiplicando este valor pelo área do terreno avaliado, 15.774,73 m², chega-se ao valor de R\$



Página: 58

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

5/5

2.056.393,80 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Resultado da avaliação

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise executada, o valor real do imóvel avaliado na data de referência é fixado em **R\$ 2.056.393,80 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**

O presente laudo é composto por **5 (cinco)** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 16 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários

Maurício Akira Santana

Engenheiro Civil

Saul Bruno de Oliveira

Engenheiro Civil

Nilton Henrique da Silva

Superintendente

Valter Lavadosque

Auxiliar Administrativo

Homologo o parecer supra.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

ORDENADOR DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2025/125868, materializada por: G.C.V em 19/01/2026 14:51 CPF: ***.936.888-**

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por VALTER LAVANDOSQUE, SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, NILTON HENRIQUE DA SILVA, MAURICIO AKIRA SANTANA, FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT. Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/125868 e o código TSKj9PKV.



Assinaturas do documento

"LA 06-2026 M 103.621-1 REV 01"



Código para verificação: **TSKJ9PKV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT** (CPF: ***.112.088-**) em 19/01/2026 às 11:09:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 11/07/2023 - 09:29:55 e válido até 10/07/2026 - 09:29:55.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VALTER LAVANDOSQUE** (CPF: ***.425.008-**) em 19/01/2026 às 09:29:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 10:41:36 e válido até 29/07/2028 - 10:41:36.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO AKIRA SANTANA** (CPF: ***.672.478-**) em 16/01/2026 às 15:49:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 11:21:27 e válido até 14/12/2028 - 11:21:27.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 16/01/2026 às 15:39:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAUL BRUNO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.120.485-**) em 16/01/2026 às 15:38:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/01/2026 - 16:35:57 e válido até 08/01/2029 - 16:35:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/125868**
e o código **TSKJ9PKV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

OBJETO: Prestação de serviço sob demanda, para processamento digital de processos físicos referente aos contratos de financiamento habitacional, em tamanho A4, em escala de cinza, com resolução mínima de 300 dpi, incluindo as atividades de retirada e devolução com fornecimento de caixas, transporte, preparação, digitalização, indexação, aplicação de OCR (Optical Character Recognition), certificação digital e disponibilização das imagens dos documentos no sistema "Sem Papel" da Prefeitura ou outro que vier a substitui-lo com número de processo protocolado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2026, às 08h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/02/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

OBJETO: Prestação de Serviço de Higienização Técnica de Aparelhos de Ar-condicionado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2026, às 08h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/02/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Itens de Higiene

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 4,90
2	M TESTA ATACADO LTDA	R\$ 6,19
3	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 6,28
4	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA	R\$ 8,10
5	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA	R\$ 8,10
6	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 2,74
7	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA	R\$ 19,07
8	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,50
9	FRACASSADO	-
10	DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	R\$ 4,90

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2025

Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios (Feijão, fubá, grão de bico, óleo de soja, suco de uva e vinagre).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,3500
2	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,6500
3	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 4,9700
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA	R\$ 1,4700
5	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,4400
6	MARIA JULIA COSTA DE MELLO & CIA LTDA	R\$ 7,9800
7	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 3,2100
8	MARIA JULIA COSTA DE MELLO & CIA LTDA	R\$ 2,1000
9	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 5,5800
10	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 11,6000

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 456/2024

PROCESSO N° 2024/64.671

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PINCEL ATÔMICO PARA CONTOURNO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO, PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Unid.	Pincel atômico para contorno.	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 9.870,00

Item 02 – MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN, ELISA PIRES ESTEFANUTO. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br> e informe o processo PMP 2024/064671 e o código 80000KAY.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:

Auto de Infração – Processo: PMP 2025/187800

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

CNPJ: 63.554.067/0001-98

Atividade: Plano de Saúde

Expedido em 23/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

EXPEDIENTE – 20/01/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	HELENA RODRIGUES MELEGA	2025/031.085
INDEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	Silvana de Fatima Pereira	2025156.772

EXPEDIENTE – 20/01/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU	Andre Luis Gomes do Amaral	2025/160.455

Divisão de Fiscalização

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 001/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 187667/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/01/2026: Auto de Infração N° 83511.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/01/2026

CONTRIBUINTE:

SSA SERVIÇOS LTDA

RUA/AVN AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 1055 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13420-590 -CNPJ 13.693.961/0001-70 - CPD 621825 - OS 7517/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/13693961000170/202601/Home/Index/1000 1/1>

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AUTOPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	07.677.731/0015-10	676444	100010/2024
AUTO MECANICA IMPERIO LTDA	33.348.584/0001-40	680272	699185/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 139.467/2025
Interessado: Vanda Inês de Andrade Santos
Objeto: Quadra A – Lote 64 – Matrícula nº 133.333
Valor: R\$ 6.822,26
Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025 Data: 13/11/2025

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 152.232/2025
Interessado: Elizangela da Silva Pinto
Objeto: Quadra C – Lote 8 – Matrícula nº 133.415
Valor: R\$ 8.308,95
Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses
Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025 Data: 13/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

21.01.26

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA

Processo nº 2025/176529

EDSON JOSE SIMOES CONCEICAO

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 21 de janeiro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental com Aviso de Recebimento (AR) extraviado:

TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – AUTOS DE INFRAÇÃO: 103169; 103170; 103171; 103172; 10373; 103174;

FLORIVAL MARQUES GARCIA – AUTO DE INFRAÇÃO 103175

RENATO DONIZETE SAMPAIO
CD Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
29.184	NELSON MARTINS	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.312	IRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
29.349	Magno José Marinelli	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AI	Infrator	Assunto
21.066	EDER GERSON DE ZEN	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

Piracicaba, 21 de janeiro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.349	Magno José Marinelli	Avenida das Ondas, 4699 - Bloco 04, Casa 202 - JD SÃO FRANCISCO PIRACICABA - 13403-600

Piracicaba, 21 de janeiro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

RESULTADOS CHAMAMENTO SELAM – EDITAIS 2025

nº	Modalidade	Projeto	Pontuação	Resultado
01	Basquete F	Caldeirão Futebol Clube	12	Aprovado
02	Basquete M	Clube de Campo de Piracicaba	13	Aprovado
03	Capoeira	Afropira	12	Aprovado
04	Canoagem	ASCAPI – Associação de Canoagem	08	Aprovado
05	Boxe M e F	Associação Piracicaba de Taekondo Associação Sportway	16 16	Aprovado -----
06	Basquete sobre Rodas	AAPP	11	Aprovado
07	Ciclismo M e F	Caldeirão Futebol Clube	11	Aprovado
08	Futebol Feminino	Caldeirão Futebol Clube	12	Aprovado
09	Futebol Masculino	Caldeirão Futebol Clube Associação Amigos do XV	12 Desclassificado	Aprovado -----
10	Futsal Feminino	Caldeirão Futebol Clube	12	Aprovado
11	Futsal Masculino	Caldeirão Futebol Clube	12	Aprovado
12	Ginástica Artística M e F		Deserto	-----
13	Ginástica Rítmica	Associação Piracicaba de Taekondo Associação Sportway	16 16	Aprovado -----
14	Handebol M e F	15 de Piracicaba	13	Aprovado
15	Judô M e F	Associação Sportway	15	Aprovado
16	Karatê M e F	Associação Sportway	15	Aprovado
17	Kickboxing M e F	Associação Piracicaba de Taekondo Associação Sportway	16 16	Aprovado -----
18	Rugby	Associação Piracicaba Rugby	08	Aprovado
19	Taekondo M e F	Associação Piracicaba de Taekondo	15	Aprovado
20	Tênis de Mesa M e F	Associação Sportway	15	Aprovado
21	Volei F	Associação Toque do Futuro	10	Aprovado
22	Volei M	Associação Voleibol para Todos Clube Atlético Piracicabano	12 10	Aprovado -----
23	Volei Adaptado M e F		Deserto	-----
24	Tênis M e F	Clube de Campo	Incompleto	Reprovado
25	Skate M e F	Casa do Hip Hop	10	Aprovado

Comissão de Seleção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Terreiro 2 - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/2025

Prestação de serviço de vistoria veicular da frota municipal durante o exercício de 2026

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CAMARGO VISTORIA PIRACICABA LTDA	R\$ 96,65
2	CAMARGO VISTORIA PIRACICABA LTDA	R\$ 143,30

REINALDO JOSÉ POUSA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.205/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme Ofício n°. 29/GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.151/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme Ofício n°. 47/GCMP, motivado por ROD. do Oficial De Dia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.384/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício n°. 36/GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.533/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício n°. 40/GCMP, motivado por ROD. do Oficial De Dia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.173/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício n°. 06/GCMP, motivado por B.O. N°. AW3319/2024 - 1ª Edição.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 152.461/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício n°. 031/GCMP, motivado pelo Ofício do Tribunal do Juri e Execuções Criminais em razão da comunicação de Tortura/Maus Tratos ofertados em Audiência de Custódia em virtude do Processo Crime n°. 1501464-94.2024.8.26.059 do Auto de Prisão em Flagrante – Roubo.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 143.858/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Memorando n°. 004/2024 Ouv/GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 153.232/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício n°. 37/GCMP, motivado por Ofício do TJSP, referente ao Processo Digital n°. 1501548-95.2024.8.26.0599.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo n°.: 152.837/2024

Assunto: Apuração de supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Relatório de Ocorrências Diversas, elaborado por servidor da GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face da GCFJAHYRA SERRA CARDOSO, por infringência ao disposto no artigo 27, inciso I e II, e ao artigo 28, incisos XLII, LIX e LX, c/c artigo 34 g', com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Contratada: OLARIA CANALE LTDA. – CNPJ nº 61.324.596/0001-70 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.635

Código Ajuste nº 2026.000.000.117

Contrato nº 0042/2026

Proc. Digital nº 2025/117.444.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 271/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolos de barro comum.

Valor: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/01/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato - Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. – CNPJ nº 33.054.826/0001-92 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Contrato nº 0376/2025

Proc. Digital nº 2023/538.001

Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2024.

Objeto: Contratação de companhia seguradora para formalização de SEGURO HABITACIONAL, através de Apólice de Mercado SH/AM, de acordo com o disposto Resolução CNSP nº 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados ou cedidos a qualquer título pelo Município de Piracicaba, administrados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), conforme Lei Municipal nº 9.877/2022.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 23/04/2025.

DO ADITIVO – REPACTUAÇÃO

Código Aditivo nº 2026.000.000.026

Aditivo nº 0379/2025 – 1.

Valor: R\$ 164.138,70 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Data: 20/01/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JOÃO CARLOS FAZENARO ME – CNPJ nº 04.997.023/0001-73 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.001.255

Código Ajuste nº 2022.000.000.794

Contrato nº 1004/2022.

Proc. Admin.: nº 55.384/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 222/2022.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva de sistema de direção hidráulica da frota de viatura da GCMP, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.004/2022 - 4.

Valor: R\$ 10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.156,25 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativos à mão de obra, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estimados para o fornecimento de peças.

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 30/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RONALDO HENRIQUE CORTEZ ALVES 44799839888. – CNPJ nº 39.642.539/0001-80 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.109.

Código Ajuste nº 2021.000.000.557.

Contrato nº 0549/2021.

Proc. Admin.: nº 22.811/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva mecânica de parte elétrica da frota de viatura da GCMP.

Valor: R\$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0549/2021 – 6.

Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 30/12/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 94.086/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Objeto: Alienação de imóveis oriundos de regularização fundiária de núcleos urbanos de interesse social.

Adquirente:

Adquirente	Matrícula
Lúcia de Fátima Almeida Gomes	133.482 (1º CRI)

Fundamento Legal: Artigo 76, I, j, da Lei nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 78/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REabilitação de PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)
Proc. Digital nº 2025/173.644.
Emenda Parlamentar nº 41550002.
Proposta DNS nº 360000668041202500
Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde.
Valor: R\$ 307.165,39 (trezentos e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/12/2025.

Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REabilitação de PIRACICABA – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)
Proc. Digital nº 2024/134.635.
Chamamento Público nº 03/2024 – SMS.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento ambulatorial especializado, habilitação/reabilitação de bebês e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com idade entre 0 a 6 anos incompletos, além de avaliação, atenção, atendimento e envolvimento de seus familiares, em dependências próprias do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/12/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 03/2024/SMS – 1.
Prazo: 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026).
Valor Atualizado: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).
Data: 07/01/2026

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 162.239/2025.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, Prefixo 673, Placas EOB3517, Marca/Modelo: Renault/Logan EXP 16, ano 2012, conduzido por servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, conforme Boletim de Ocorrência nº PN6056-1/2025 – Delegacia Eletrônica.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025 - PROCESSO N° 2025/014329

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: 13.987,96 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 19/01/2026.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 77/2024 – PROCESSO N.º 018114/2024

Contratada: ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.

Emissão: 20/01/2026

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Empenho n.º 0162/2026

Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei nº 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 64/2024 – PROCESSO N.º 19711/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA

Emissão: 20/01/2026

Valor: R\$ 22.421,15 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos) Empenho n.º 0163/2026

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 61/2024 – PROCESSO N.º 19754/2024
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARGARINA
 Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP
 Emissão: 20/01/2026
 Valor: R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
 Empenho n.º 0171/2026
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 70/2025 – PROCESSO N.º 017475/2025
 Contratada: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA ETA ANHUMAS.
 Emissão: 19/01/2026
 Valor: R\$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais).
 Empenho n.º 0235/2026
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

CONTRATO N.º 100003/2026

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025 - PROCESSO N.º 019185/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, integração, testes e comissionamento de sistemas de automação, telemetria e telecomando nas novas áreas da eta 3 – capim fino, contemplando os itens necessários ao pleno funcionamento da nova câmara de pré-oxidação.
 Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
 Valor total: R\$ 360.897,20 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
 Unidade Orçamentária 32317 – Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento - Código Orçamentário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.
 Empenho n.º 28/2026.
 Assinatura: 20/01/2026.

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba 19 de janeiro de 2026.

Marcelo Mantovani
 Procurador Chefe

PROCURADORIA JURÍDICA - NÚCLEO DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/Nº. Sequencial	Responsável Proprietário
101015 --	BRUNA LETICIA CAMARGO FELIPE E OUTROS ADRIANA APARECIDA CAMARGO
41848 --	EUNICE DE ALMEIDA MARGIOTTA RENATA DECHEN SANCHES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/008594

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/008594, e decide pelo ARQUIVAMENTO do referido processo. Ante o exposto, encaminhe-se à Gerência de Projetos e Obras e Gerência de Sistema de Água para ciência da conclusão apontada pela Comissão e adoção das medidas necessárias. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/011341

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/011341, e decide pelo ARQUIVAMENTO do referido processo.

Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para adoção das medidas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
 Presidente do SEMAE

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ANGELA MARIA CASARIM HODAS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 147635, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1752 dias ou 04(quatro) anos, 09(nove) meses e 22(vinte e dois).

APARECIDO CELSO FELIPE DE ALMEIDA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 212008, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Secretaria do Estado de educação de: 494 dias ou 01(um) ano, 04(quatro) meses e 09(nove) dias.

EDISON MARTINS DE SOUZA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 79574, onde exerce o cargo de Lavador de carros, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que o recolhimento foi em favor do INSS de: 2265 dias ou 06(seis) anos, 02(dois) meses e 15(quinze) dias.

LUIS CARLOS DE TOLEDO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106655, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que o recolhimento foi em favor do INSS de: 961 dias ou 02 (dois) anos, 07(sete) meses e 21(vinte e um) dias.

ROBERTO ALEIXO DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 272140, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 5170 dias ou 18(dezoito) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias.

WILSON EDUARDO DA COSTA BRITO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 127529, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2453 dias ou 06(seis) anos, 08(oito) meses e 23(vinte e três) dias.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 39

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética do CMDCA de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 17.093/2017, na Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e art. 24, incisos I, II, III e VI, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, §1º, do Regimento Interno do CMDCA, que autoriza a constituição de Comissão Especial ou Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada em **16 de janeiro de 2025**, que aprovou a composição da Comissão de Ética;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO DE ÉTICA**, nos termos do art. 20, §1º, do Regimento Interno do CMDCA de Piracicaba, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Sociedade Civil, 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Piracicaba/SP;
- Rodrigo Alessandro Bottene, Poder Público, Secretaria Municipal da Cultura;
- José Carlos Ferreira Neto, Poder Público, Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Comissão de Ética reger-se-á pelos procedimentos previstos para as Comissões Permanentes, conforme estabelece o art. 20, §2º, do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão de Ética **apurar**, no âmbito de suas atribuições, denúncias, comunicações de fatos ou representações que:

I – Cheguem ao conhecimento do CMDCA; e

II – Estejam relacionadas à atuação do Conselho, de seus membros, de entidades registradas, programas, projetos ou ações por ele deliberados ou acompanhados, desde que vinculadas à proteção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 21/01/2026 08:56

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliamento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/000594 e o código 9NLYCJJV.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 40

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética poderá, quando necessário:

- I – Solicitar informações e documentos;
- II – Ouvir pessoas envolvidas nos fatos apurados;
- III – Requisitar apoio técnico, observado o disposto no Regimento Interno e na legislação vigente.

Art. 5º As apurações conduzidas pela Comissão de Ética deverão observar, obrigatoriamente, os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da legalidade, da imparcialidade e da moralidade administrativa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão de Ética apresentará relatório conclusivo ao Plenário do CMDCA, a quem compete a deliberação final sobre a matéria.

Art. 7º A Comissão de Ética exercerá suas atribuições durante o mandato vigente dos conselheiros que a compõem, podendo ser reconduzida ou recomposta mediante nova deliberação do Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2026.

**Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/000594, materializada por: S.A.A em 21/01/2026 08:56



Assinaturas do documento

"Resolução 02- 2026 - Criação da comissão de ética"



Código para verificação: **9NLYCJJV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 19/01/2026 às 10:48:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/000594**

e o código **9NLYCJJV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*